Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851-2277 CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE DIREITO.

O MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, **através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS)** no uso de suas atribuições legais, torna público que se acham abertas as inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) destinada ao preenchimento de vagas de estagiário, em consonância com a Lei nº 11.788/2008, e de acordo com as condições definidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A concessão de estágio no âmbito da SMDS, objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na interrelação existente entre o conhecimento teórico e prático inerente à formação. Favorecendo ainda a ampliação da formação e a convivência de estudantes ingressantes na Universidade.

1.2. O PSPS 001/2022 será disposto pela Comissão Organizadora Multiprofissional, nomeada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Senhora Rosilaine Rita dos Santos, composta dos seguintes profissionais, sendo a Presidente Patrícia Ferreira Almeida OAB/MG 152.773, Vice Presidente Priscila Gonçalves Costa OAB/MG 109.977, Secretária Lara Barcelos Andrade Costa CRESS 21951.

1.3. A fiscalização e o acompanhamento do PSPS 001/2022, caberá a Comissão Organizadora indicada pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.4. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a classificação em processo seletivo e celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o(a) estudante e o MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAÍBA.

1.5. O(A) estagiário(a) fará jus a:

a) bolsa de estágio;

b) recesso remunerado de 15 (quinze) dias semestrais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 6(seis) meses, ou de forma proporcional.

II - DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA

2.1. O presente Processo Seletivo visa a oferta de vagas para estudantes, devidamente matriculados(as) e frequentes em cursos de Graduação de Instituições de Superior do Curso de Direito. O Candidato deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas e **concluído o quarto período** (dois anos) do curso de Direito.

2.2. O demonstrativo de vagas, carga horária e valores da bolsa, encontra-se no quadro abaixo - ITEM 2.4.

2.3. Os estagiários selecionados poderão ser cedidos para outros órgãos, mediante a assinatura dos respectivos convênios.

2.4. Das Vagas:

DA VAGA	LOCAL	VALOR DA BOLSA	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO MÍNIMO
Estagiário de Direito	SMDS	R$ 1.010,00	1 + CR	5 horas diárias/ 25 semanais	Ter concluído o quarto período do curso de Direito.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 de outubro à 10 de novembro de 2022**, com o preenchimento do formulário constante do ANEXO I deste edital e entrega de Declaração de Matrícula em Curso de Direito, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Centro de Atenção ao Cidadão - CAC, de segunda-feira a sexta-feira de 12 às 17:30 horas.

3.2. No ato da inscrição devem ser apresentados o formulário de inscrição, cópia de documento de identificação com foto e declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior.

3.3. No ato da inscrição todos os campos do formulário deverão ser preenchidos pelo(a) candidato(a).

3.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

IV - DA SELEÇÃO

4.1. O PSPS será organizado e coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Secretária de Desenvolvimento Municipal de Carmo do Paranaíba cabendo à Comissão a elaboração e a correção da Prova destinada ao processo seletivo, e prestar informações aos(às) candidatos(as) sobre a pontuação obtida, quando solicitado, bem como responder aos recursos interpostos. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, através da sua Assessoria de Comunicação, irá publicar o Resultado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, no átrio da sede Municipal e no mural da SMDS.

4.2. O tempo de duração da prova será de 3 horas. O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

4.3. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

4.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início. O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

4.5. Não será permitida, durante sua realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, tablet, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio que processe dados da internet e permita a comunicação do candidato, gravador, pager etc.), livros, anotações e similares. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.6. Os (As) candidatos(as) serão classificados a partir do resultado obtido na Prova de Seleção.

4.7. Em hipótese alguma a Comissão Organizadora receberá a documentação de inscrição (item 3.2) em dia e horário distintos do estabelecido por este Edital.

4.8. PROVA DE SELEÇÃO: A prova do processo seletivo consistirá em uma avaliação escrita dos candidatos. A mesma será composta por 15 (quinze) questões de múltipla escolha (valendo um ponto cada) e uma questão discursiva (valendo 05 pontos). O conteúdo da avaliação é o pertinente aos atendimentos realizados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão, especificados no **ANEXO III** deste edital.

V - DO RESULTADO

5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de desempate, a classificação se dará pelos seguintes critérios:

a) Maior nota obtida na questão discursiva;
b) maior idade;

5.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que excederem o número de vagas disponíveis para ocupação imediata, comporão um Banco de Reserva. Estes(as) candidatos(as) classificados(as) como excedentes serão convocados(as) à medida que surgirem vagas para as quais concorreram, dentro do período de validade do processo seletivo.

5.3. Este Processo Seletivo tem validade de dois anos, contado a partir da divulgação do Resultado Final e poderá ser prorrogado por igual período.

5.4. O Resultado Final será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, no átrio da sede municipal, bem como no mural de avisos da SMDS.

5.5. O(a) candidato(a) cujo nome conste da Listagem de Classificação Final, deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme cronograma de datas constantes do item VIII.

5.6. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação e o acompanhamento das informações divulgadas no decorrer deste Processo Seletivo, atentando para o cumprimento rigoroso de prazos e apresentando a documentação solicitada em cada etapa.

VI - DOS RECURSOS

6.1. Facultar-se-á ao(à) candidato(a) a interposição de recurso, no prazo de 1(um) dia útil, a contar da publicação do Resultado dos(as) candidatos(as) selecionados(as), devidamente fundamentado e protocolado.

6.2. O recurso deverá ser apresentado na SMDS no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC**, de 13 às 17 horas**, através do formulário de recurso ANEXO II deste Edital.

6.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, no átrio da sede municipal, bem como no mural de avisos da SMDS.

6.5. A Comissão Organizadora de seleção do Estágio informará aos(às) candidatos(as) a decisão quanto aos recursos interpostos.

VII - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. Os(As) estudantes selecionados(as) deverão atuar na Secretaria Municipal de Carmo do Paranaíba como estagiários(as).

7.2. Na hipótese da persistência da vaga, da necessidade do MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA e da disponibilidade orçamentária, o estágio poderá ser prorrogado por mais 12 meses, respeitado o art. 11 da Lei nº 11.788/2008, sempre que houver consenso entre os responsáveis pelo estágio e o(a) estudante;

7.3. O vínculo poderá ser rompido mediante as seguintes situações:

a) Por iniciativa do MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, em caso de desempenho insatisfatório do(a) estagiário(a) ou finalização de projeto.

b) Por iniciativa do(a) estagiário(a).

VIII - DO CRONOGRAMA

8.1. O quadro abaixo apresenta o cronograma completo do processo de seleção para estágio:

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
11/10/2022	A partir das 13:00 horas	Publicação do edital de abertura do PSPS 001/2022 para contratação de estagiário de Direito	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e SMDS, assim como no site eletrônico: https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/

11/10/2022 a 14/10/2022	Das 13 as 17 horas	Interposição de recurso ao Edital	Centro de Atenção ao Cidadão – CAC, endereço: Avenida Costa Junior n° 306, Centro, Sala 06.
17/10/2022 a 28/10/2022	Das 13 as 17 horas	Período de Inscrição e apresentação de comprovante de Matrícula	Centro de Atenção ao Cidadão – CAC, endereço: Avenida Costa Junior n° 306, Centro, Sala 06.
04/11/2022	Das 13:30 as 16:30 horas	Aplicação da Prova	Escola Municipal De Educação Infantil Madre Maria Do Carmo – Praça Artur Bernardes, 183 Centro. 38840-042 Carmo Do Paranaíba – Mg
08/11/2022	A partir das 13 horas	Resultado preliminar	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e SMDS, assim como no site eletrônico: https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/
08/11/2022 a 09/11/2022	Das 13 as 17 horas	Interposição de recursos	Centro de Atenção ao Cidadão – CAC, endereço: Avenida Costa Junior n° 306, Centro, Sala 06.
10/11/2022	A partir das 13 horas	Resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e SMDS, assim como no site eletrônico: https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do (a) candidato (a). Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2. A classificação neste Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato (a) o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de direito. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA e ao alcance da nota mínima de 12 (doze) pontos.

9.3. É vedada a participação neste Processo Seletivo de estagiários (as) servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.

9.4. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.

9.5. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece o presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas.

9.6. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo em questão é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

9.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora de processo seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.

9.8. Caberá ao PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA a homologação do resultado final.

Carmo do Paranaíba/MG, 11 de Outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - N° 001/2022 **MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA**		Inscrição: Nº:
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	e-mail:	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone: ( )
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Carmo do Paranaíba, ..., de ..... de 2022.	Assinatura do Candidato	

Via da Comissão Organizadora de Processo Seletivo

.....

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - N° 001/2022 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA		Inscrição:
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	e-mail:	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone: ( )
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Carmo do Paranaíba, ..., de ..... de 2022.	Assinatura do Candidato	

Via do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº001/2022, DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA – MG.

NOME DO CANDIDATO (A):_____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/____. INSCRIÇÃO Nº_____
CPF:_____ RG_____

Fundamentação do Recurso:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Obs.: Preencher a mão este formulário e protocolar o original na sede do CAC. Uma via deverá ficar com o candidato.

Carmo do Paranaíba - MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

_____
Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO III

Direito Civil: 1. Parte Geral; Das Pessoas. Das Pessoas Naturais; Da Personalidade e da Capacidade; Dos Direitos da Personalidade; 2. Parte Especial; Do Direito de Família; Do Direito Pessoal; Do Casamento; Das Relações de Parentesco; Do Poder Familiar; Do Direito Patrimonial; Do Regime de Bens entre os Conjugues; Do usufruto e da Administração dos Bens dos Filhos Menores; Dos Alimentos; Do bem de Família; Da União Estável; Da Tutela, Da Curatela, e Da Tomada de Decisão Apoiada.

Processo Civil: 1. Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Processo nos Tribunais. Recursos. 2. Processo de Execução. 3. Tutelas Provisórias. 4. Procedimentos Especiais.

Legislação: Lei 5.478/ 68; Lei 9.099/95; 8.069/90.